



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 592/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº.....004/2019

Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº.....050/2019

Extrato Contrato Nº.....124/2019

Extrato das Notas de Empenho Números:.....2098 a 2101

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....135/2019

Portaria Nº.....136/2019

Portaria Nº.....137/2019

Portaria Nº.....138/2019

Portaria Nº.....139/2019

Portaria Nº.....140/2019

Portaria Nº.....141/2019

Portaria Nº.....142/2019

Portaria Nº.....143/2019

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº171/2019.

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019.

O Município de Água Clara/MS torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Poli Esportivo Municipal “Fernando Bastos Junior”, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS**

PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19 de setembro de 2019.

LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail

licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de agosto de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 110/2019.

Pregão Presencial Nº. 050/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 050/2019, cujo o **objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, hidráulico e drenagem em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura em conformidade com o edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR POR ITEM: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$ 583.353,48 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 583.353,48 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), valor global, o prazo de vigência da Ata de Registro será contado a partir da data da Publicação do Extrato da Ata, por um período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 27 de agosto de 2019.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N. 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 170/2019

TERMO DE FOMENTO N. 004/2019

PARTES: Município de Água Clara - MS

PROponente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS.

CNPJ: 02.669.873/0001-71

Endereço: Av. Luiz Fiuza Lima, 74, Jardim Nova Água Clara – Água Clara/MS.

Valor Mensal do Repasse: R\$ 788,57 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Período de Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019.

Objeto da Parceria: repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento no Projeto Caminhando com as Famílias da APAE, conforme Plano de Trabalho apresentado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 592/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

REDUZIDO: 0405

04.012. – Fundo de Assistência Social de Água Clara.

08.122.0002.2065 – Gestão e Manutenção das Atividades do FMAS.

3.3.50.43. – Subvenções Sociais.

Fonte: 1.82.000 – Transferência de Recursos do FEAS.

Valor R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 28 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente - Edvaldo Alves de Queiroz

Pelo Colaborador – Humberto de Lima Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2098 / 2019, emitido em 27/08/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 3580 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 1865/2019

Valor: R\$ 215,18 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 27/08/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2099 / 2019, emitido em 27/08/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 2453 - DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 1866/2019

Valor: R\$ 372 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 27/08/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2100 / 2019, emitido em 27/08/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM 138/2018 PREGAO PRESENCIAL 67/2018 ATA 003/2018 NAD 1867/2019

Valor: R\$ 34,8 (TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 27/08/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 592/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2101 / 2019, emitido em 27/08/2019

Processo: 175/2018 - "Pregão Pres." N.º 29/2019 ATA:001/2019

Favorecido: 2815 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.PROCESSO ADM 175/2018 PREGAO PRESENCIAL 29/2019 ATA 001/2019 NAD 1870/2019

Valor: R\$ 12621,35 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

ÁGUA CLARA, 27/08/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 135, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar - por 32 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Cristina Aparecida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **18/09/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Agosto de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 136, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR - por 47 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **FLÁVIA MARIA COSSARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **18/09/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Agosto 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 137, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR - por 47 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **FLÁVIA MARIA COSSARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **18/09/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 592/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Água Clara – MS, 28 de Agosto 2019
Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 138, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **MARCIA APARECIDA VITOR REIS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, lotada na Prefeitura Municipal Administrativo. Atestado médico o vencimento se dará na data **24/10/2019**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11319P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Agosto de 2019
Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 139, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 31 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PAJEM** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **24/09/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado

no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Agosto de 2019
Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 140, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, ao servidor público municipal **Waldecir Torres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Prefeitura Municipal. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **14/10/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Agosto de 2019
Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - COMCEDER – por 31 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **CLAUDIA CHAVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **22/09/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 592/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 28 de Agosto 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Agosto de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 142, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por 17 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor público municipal **Wuendel Corsino de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **16/08/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Agosto de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 143, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por 27 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor público municipal **Antonio Ferreira Dutra**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, o vencimento será na data **19/09/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.